COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 165/2013

Relator: Vereador Kiki Bispo

Autor: Vereador Paulo Câmara

Ementa: "Dispõe sobre o Projeto Diga não ao Cerol".

PARECER

A proposição do autor tem a finalidade de proibir a venda comercial, bem como o uso da linha chilena de óxido de alumínio e silício e cerol.

O autor na sua justificativa aduz que a utilização do cerol em linhas usadas para empinar pipas, traz sérios riscos de morte para quem aplica para quem usa e para os transeuntes da localidade em que é utilizada a referida linha, por ser a mesma altamente cortante.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalte-se que conforme relatório acostado pelo setor de análise e pesquisa, já existe Projeto de Lei referente a esta matéria tramitando nessa Comissão com teor similar, tombado sob o nº 132/2013 de autoria do edil **Tiago Correia** havendo, portanto duplicidade sobre o tema abordado.

Desta forma, apesar do projeto de lei em questão ser de extrema importância, precede-o nessa Comissão Projeto de Lei semelhante em tramitação e assim sendo, deve-se obedecer a ordem cronológica de propositura, conforme versa o art. 138 do Regimento Interno dessa Casa, que versa:

> **Art. 138**. Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação.

Desta forma, conforme acima exposto, já existe Projeto de Lei tombado sob o nº 132/2013 tramitando nessa Comissão, com teor similar ao projeto ora proposto.

Diante do exposto, tendo em vista o que preceitua o art.138 do Regimento Interno, o Parecer é pela **REPROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 15 de maio de 2013.

Vereador Kiki Bispo

Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Salvador.

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: EDVALDO BRITO, ALFREDO MANGUEIRA, ERON VASCONCELOS E GERALDO JÚNIOR.